



Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**GESTÃO
2017-2020**

Portaria 001 de 20 de março de 2020.

**REGULAMENTA E INSTITUI O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANARANA.**

A Secretária Municipal de Saúde de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes orientações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 018.2020 17 de Março de 2020 que estabelece medidas temporárias no âmbito do território do Município de Canarana/BA de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO que no presente momento temos um caso suspeito no âmbito do Município de Canarana/BA, o que nos impulsiona a promover medidas preventivas de controle, pois somente às ações em conjunto da sociedade civil, agentes públicos, sociedades científicas e profissionais de saúde farão com que enfrentemos esta nova epidemia com sucesso, diminuindo a mortalidade, principalmente, entre os idosos e mitigando as consequências sociais e econômicas;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS - Sistema Único de Saúde, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99975-1516
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: controladoria.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**GESTÃO
2017-2020**

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs em geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar treinamento sistemático quanto à higienização dos serviços, das mãos e uso EPIs para todos os funcionários da Rede Municipal de Saúde;

Art. 2º - Realizar treinamento de manejo clínico, coleta de material para análise laboratorial e notificação dos casos suspeitos para os profissionais de saúde responsáveis pelo acompanhamento/monitoramento dos casos suspeitos;

Art. 3º - Diminuir o fluxo de pessoas nos ambulatórios da rede pública e privada, incluindo os serviços odontológicos, a partir da reorganização das agendas de consultas, redirecionamento de pacientes para outros pontos de atenção, priorização das consultas e procedimentos para casos imprescindíveis e compatíveis com o perfil de serviços ofertados pela Unidade;

Art. 4º - Determinar que os profissionais de saúde das Unidades poderão ser convocados para desenvolver atividades em outros pontos da atenção, conforme necessidade da Gestão;

Art. 5º - Restringir terapias e/ou atividades em grupo na Rede Pública Municipal de Saúde;

Art. 6º - Suspensão de visitantes para os pacientes internos na Unidade Mista de Saúde, limitar a quantidade de acompanhante, será permitido 01 acompanhante por paciente e a troca do mesmo será mediante a avaliação do serviço social e equipe de enfermagem;

Art. 7º - Aprovar o anexo I da presente portaria que esclarece o funcionamento da Rede Municipal de Saúde, para o período definido de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou alterado em conformidade com estágio de evolução do COVID-19;

Art. 8º - O fluxograma para o manejo diagnóstico e terapêutico de pessoa com infecção respiratória caracterizada como síndrome gripal causada por COVID -19;

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99975-1516
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: controladoria.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**GESTÃO
2017-2020**

1. Identificação do caso suspeito de síndrome gripal;
2. Medidas para evitar o contágio na UBS;
3. Classificação do caso e estratificação da gravidade da síndrome gripal;
4. Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar;
5. Casos graves: estabilização e encaminhamento aos serviços de urgência e emergência da UMSC.
6. Notificação imediata;
7. Monitoramento clínico;
8. Medidas de prevenção comunitária e apoio a vigilância ativa.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de Março de 2020.

Mila Charlane Cedro Dourado
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**GESTÃO
2017-2020**

ANEXO I

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – A PARTIR DE 20/03/2020

SECRETARIA DE SAÚDE (Setor Administrativo):

- Realização de trabalhos internos, das 08 às 14h;
- Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF: Funcionamento normal;

SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência):

- Funcionamento 24h normal.

VIGILANCIA SANITÁRIA:

- Funcionamento normal;

VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA:

- Funcionamento normal;

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSFs):

- O horário de funcionamento de todos os serviços serão mantidos (preferencialmente para acolhimento, **consultas de urgência**, imunização, procedimentos e entrega de medicamentos);
- Os atendimentos eletivos (consultas programadas) serão suspensos e reagendados com prioridade, tão logo as atividades sejam retomadas;
- As atividades em grupo serão suspensas;
- As Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde:
- Agendamentos eletivos serão suspensos;

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: As terapias e/ou atividades em grupo serão suspensas.

CAPS (Centro de Atenção Psicossocial): As terapias e/ou atividades em grupo serão suspensas.

PRONTO ATENDIMENTO DE SALOBRO: Funcionamento normal;

HOSPITAL MUNICIPAL (UNIDADE MISTA DE SAÚDE): Funcionamento apenas para situações de pacientes em urgência e emergência com **Classificação de risco vermelho ou amarelo**.

Canarana, 19 de Março de 2020.

**Mila Charlane Cedro Dourado
Secretária Municipal de Saúde**